



NA VANGUARDA DO DIREITO DESDE 1843

# Folha do **IAB**

JORNAL DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

Nº 146 - MAIO/JUNHO - 2018

## Justiça do Trabalho e Justiça Federal juntas?

Ideia de unificação dos dois ramos do Judiciário, que ganha corpo no Congresso Nacional, será debatida por advogados e magistrados

**PÁGINAS 4 e 5**



■ Novas diretrizes para agilizar e fortalecer o trabalho das comissões temáticas

**PÁGINA 3**

■ Resolução da Presidência permite que eventos tenham patrocínio e taxa de inscrição

**PÁGINA 6**

■ ENTREVISTA  
Presidente do TRF2 destaca democratização das decisões que afetam o Judiciário

**PÁGINA 8**

## Mensagem da presidente

Em apenas dois meses de gestão, a nova Diretoria do Instituto dos Advogados Brasileiros tomou decisões importantes voltadas para a defesa das garantias individuais e das prerrogativas da advocacia – inaceitavelmente constrangidas por ilegalidades contidas nas ações de combate à corrupção – e para o fortalecimento das suas atividades acadêmicas, que historicamente se destinam ao aperfeiçoamento do ordenamento jurídico.

Para combater o movimento de criminalização da advocacia e proteger a nossa dignidade profissional, o IAB estreitou seus laços com o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e a OAB/RJ. A comunhão de propósitos inclui, também, a construção de um projeto de Nação, colocando a cultura jurídica das duas instituições a serviço do País, neste momento difícil da nossa história, em que direitos consagrados dos trabalhadores estão sendo pulverizados.

Em apenas dois meses, fortalecemos as comissões para agilizar a produção de pareceres jurídicos sobre grandes temas nacionais, estabelecemos uma política de eventos e criamos a nova Ouvidoria e as comissões de Direito Cooperativo e de Compliance e Governança Corporativa. Demos início ao projeto Centro de Memória do IAB, firmamos parceria com a OAB/RJ e ampliamos a abrangência do convênio com a Abami.

No IX Encontro Brasileiro da Advocacia Criminal, propus a união dos trabalhistas e criminalistas pela preservação da Constituição Federal e da advocacia. No 2º Seminário sobre a Reforma Trabalhista, alertei para as ameaças ao futuro da Justiça do Trabalho, que pode até vir a ser unificada à Justiça Federal, conforme propostas em estudo na Câmara Federal. Para discutir o tema, o IAB e o TRF2 promoverão, no dia 26 de julho, no Rio, o debate *Justiça do Trabalho e Justiça Federal juntas?*.

A proposta é também o tema principal desta **FOLHA DO IAB**, onde juristas apontam os aspectos positivos e negativos da unificação.

Rita Cortez

Para combater o movimento de criminalização da advocacia e proteger a nossa dignidade profissional, o IAB estreitou seus laços com o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e a OAB/RJ

## Posses



Natacha Nascimento e Rita Cortez

Nos meses de maio e junho, a presidente nacional do IAB, Rita Cortez, deu posse como membros efetivos aos advogados Antonio Augusto Brandão de Aras, que também é subprocurador-geral da República; Antonio Claudio Cruz Leitão de Lima Feitosa; Antonio Pedro Melchior Marques Pinto; Carlos Eduardo Gonçalves; Hélio das Chagas Leitão Neto, ex-presidente da OAB/CE, e Paulo Cezar Pinheiro Carneiro Filho.

Como membro honorário, foi empossada a desembargadora Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ). A magistrada, que atua na 26ª Câmara Cível, integrará a Comissão de Direito Processual Civil do IAB.

Da tribuna do plenário, a desembargadora afirmou: “O IAB, por seu compromisso histórico com a democracia, tem a missão de trabalhar junto aos poderes constituídos, para que sejam ultrapassadas as dificuldades atualmente enfrentadas pelo País e que têm levado muitos jovens a clamar pela retomada do estado de exceção, que eles sequer conheceram”.

## Expediente

Acompanhe o IAB nas redes sociais



IABnacional

### Diretoria Estatutária

PRESIDENTE: Rita de Cássia Sant'Anna Cortez  
 1º VICE-PRESIDENTE: Sergio Francisco de Aguiar Tostes  
 2º VICE-PRESIDENTE: Sydney Limeira Sanches  
 3º VICE-PRESIDENTE: Adriana Brasil Guimarães  
 SECRETÁRIO-GERAL: Carlos Eduardo de Campos Machado  
 DIRETOR-SECRETÁRIO: Antônio Laért Vieira Júnior  
 DIRETORA-SECRETÁRIA: Ana Tereza Basílio  
 DIRETORA-SECRETÁRIA: Maira Costa Fernandes  
 DIRETOR-SECRETÁRIO: Carlos Roberto Schlesinger  
 DIRETOR FINANCEIRO: Arnon Velmovitsky  
 DIRETOR CULTURAL: Aurélio Wander Bastos  
 DIRETOR DE BIBLIOTECA: Carlos Jorge Sampaio Costa  
 DIRETOR-ADJUNTO: Eurico de Jesus Teles Neto  
 DIRETOR-ADJUNTO: Luiz Felipe Conde  
 DIRETORA-ADJUNTA: Kátia Rubinstein Tavares

DIRETORA-ADJUNTA: Vanusa Murta Agrelli  
 ORADOR OFICIAL: José Roberto Batochio

### DIRETORIA EXECUTIVA

ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO TRABALHISTA: João Theotonio Mendes de Almeida Junior  
 ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO PENAL: Victória Amália de Sulocki  
 ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO CÍVEL: André Luís Mançano Marques  
 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: Aristóteles Atheniense  
 RELAÇÕES INTERNACIONAIS: Luiz Dilermando de Castello Cruz  
 RELAÇÕES COM O INTERIOR: Jorge Rubem Folena de Oliveira  
 EVENTOS: Lella Pose Sanches  
 APOIO ACADÊMICO: Ester Kosovskí  
 APOIO ÀS COMISSÕES: Adilson Rodrigues Pires  
 PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO: Hariberto de Miranda Jordão Filho  
 COMUNICAÇÃO: Paulo Maltz

APOIO À ADMISSÃO DE SÓCIOS: Pedro Augusto Guimarães  
 PROCURADOR-GERAL: Paulo de Moraes Penalva Santos  
 OUVIDORIA: Mario Antonio Dantas de Oliveira Couto  
 PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO: Márcia Dinis  
 REPRESENTANTE NAS ENTIDADES INTERMUNICIPAL: Paulo Lins e Silva  
 DIRETOR DE SEDE BRASÍLIA: Pedro Paulo Guerra de Medeiros

### Coordenadores Regionais

RIO GRANDE DO SUL: Amadeu de Almeida Weinmann  
 PARAÍBA: Carlos Pessoa de Aquino  
 CENTRO-OESTE: João Pedro Ferraz e Passos  
 SUL CATARINENSE: Sergio Francisco Carlos Graziano Sobrinho  
 Av. Marechal Câmara 210, 5º andar - Centro  
 Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.020-080  
 Telefex: (21) 2240-3173  
 www.iabnacional.org.br | iabnacional.org.br



### Folha do IAB

Publicação bimestral do Instituto dos Advogados Brasileiros

Jornalista responsável: Fernanda Pedrosa (MT 13511)  
 Redação: Ricardo Gouveia  
 Projeto gráfico e diagramação: Daniel Tiriba

Fotografia: Arquivo IAB  
 Impressão: Gráfica Rio DG  
 Tiragem: 2.100 exemplares



Rita Cortez e Adilson Rodrigues Pires anunciam as novas medidas aos presidentes de comissões

# IAB intensifica produção de pareceres sobre grandes temas nacionais

“As comissões são a alma do IAB, por desenvolverem as atividades mais importantes do Instituto, destacadamente a elaboração de pareceres sobre os grandes temas do País, contribuindo para o aperfeiçoamento do Estado constitucional, que inclui o respeito e a valorização da advocacia.” A afirmação foi feita pela presidente nacional do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), Rita Cortez, no dia 8 de junho, ao anunciar aos presidentes das comissões temáticas as medidas adotadas para intensificar a produção de pareceres jurídicos. Além do diretor de Apoio às Comissões, Adilson Rodrigues Pires, estava presente o ex-presidente do IAB Ricardo Cesar Pereira Lira.

Segundo Adilson Rodrigues Pires, “o enorme interesse pelos assuntos tratados demonstrou que todos estão empenhados em dar mais vigor às atividades das comissões”. Uma das medidas anunciadas para fortalecê-las foi a criação das Diretorias de Acompanhamento Legislativo Trabalhista, Penal e Cível. Elas são responsáveis por monitorar os projetos de lei em tramitação, identificar os de maior relevância e apresentá-los ao plenário, como indicações da Presidência, para que as comissões produzam pareceres com a maior agilidade possível. O propósito é garantir que a opinião jurídica do IAB seja encaminhada ao Legislativo no início da fase de discussão dos PLs, bem antes das votações.

Para isso, foi estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do parecer, a contar da data de distribuição da indicação ao relator da comissão incumbida do trabalho, após aprovação pelo plenário. Se necessário, haverá um novo prazo de mais 15 dias, após o qual, não tendo sido feito o parecer, a indicação será redistribuída pela Presidência ou pela Diretoria de Apoio às Comissões, caso a produção do documento ainda seja relevante e oportuna. Do contrário, a indicação será arquivada.

### Controle da tramitação

Os presidentes foram informados, também, sobre o controle da tramitação das indicações, por meio da inserção de palavras-chave e das ementas no gerenciador Gerpro, instalado no sistema de informática do IAB. O gerenciador é largamente utilizado no monitoramento dos processos judiciais. Foi anunciada, ainda, a instalação de um sistema de vídeo-conferência na sala de reuniões, que permite aos consócios que residem em outros estados participar dos debates travados nas comissões.

Ficou definido que as comissões poderão nomear dois vice-presidentes para representar os presidentes, em caso de impedimento. Além disso, elas deverão apresentar ao menos uma indicação para parecer por bimestre. A cada sessão ordinária, os presidentes irão relatar, em sistema de rodízio, as atividades que suas comissões estiverem desenvolvendo.

## Parecer sobre fake news

Com a nova forma de atuação, o plenário aprovou a indicação do diretor de Acompanhamento Legislativo Cível, André Marques, para que a Comissão de Direito Eleitoral produza parecer sobre os 14 PLs que tramitam no Congresso Nacional com o objetivo de combater notícias falsas, as chamadas *fake news*, nas mídias sociais. “Com o crescimento da internet e a aproximação das eleições, é iminente a má utilização de notícias falsas, injuriosas e caluniosas na disputa eleitoral”, afirmou André Marques.

## Encontro de comissões

O IAB e a OAB/RJ vão realizar, em setembro, um encontro das comissões temáticas comuns às duas entidades. O objetivo é integrá-las e promover eventos conjuntos voltados ao fortalecimento da advocacia. Segundo Adilson Rodrigues Pires, “com a troca de experiências entre as comissões do IAB e da Seccional, em reuniões, congressos e seminários, ganhará a advocacia e, conseqüentemente, o ordenamento jurídico”.

“O enorme interesse pelos assuntos tratados demonstrou que todos estão empenhados em dar mais vigor às atividades das comissões

Adilson Rodrigues Pires



# Um debate em nome do interesse do trabalhador

Advogados e magistrados vão discutir a unificação das justiças Federal e do Trabalho

“O mundo caminha para a especialização, e a experiência tem demonstrado que o Poder Judiciário é mais célere e produtivo quando suas decisões são proferidas por varas especializadas

”

Daniel Apolônio Vieira

“**D**iante da hipótese de unificação das justiças Federal e do Trabalho, em relação à qual a advocacia trabalhista é contrária, é preciso promover uma grande discussão, que não houve por ocasião da reforma trabalhista, imposta à sociedade sem que ela e a comunidade jurídica fossem ouvidas.” Este é o entendimento da presidente nacional do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), Rita Cortez, para quem “a cogitação está inserida no antigo propósito de extinção da Justiça do Trabalho, que foi reavivado pela reforma trabalhista”.

Não existe, até o momento, uma proposta legislativa formal para essa unificação, mas a ideia ganhou força nos corredores da Câmara em novembro de 2017, quando entrou em vigor a Lei 13.467/2017 e vários juízes trabalhistas ameaçaram não cumprir os dispositivos da nova legislação, que instituiu a reforma, por considerá-los inconstitucionais. O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), havia afirmado que a Justiça do Trabalho “não deveria nem existir”. A afirmação de Maia foi contestada pelo então presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Ives Gandra da Silva Martins Filho, para quem “a tendência mundial é a de especialização dos ramos do Judiciário, e a Justiça do Trabalho tem prestado relevantes serviços à sociedade, pacificando greves e conflitos sociais



A presidente nacional do IAB, Rita Cortez

com sua vocação conciliatória”.

Com a possibilidade de que a Justiça do Trabalho venha a ser absorvida pela Justiça Federal, o IAB decidiu produzir um parecer jurídico sobre a mudança, em caráter de urgência, e promover um grande debate para discutir a sua viabilidade. O Instituto promoverá, em parceria com o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), o evento *Justiça do Trabalho e Justiça Federal juntas?*, que será realizado no Centro Cultural Justiça Federal, no Centro do Rio, no dia 26 de julho, das 9h às 12h30. O encontro reunirá advogados trabalhistas e magistrados dos dois segmentos

do Poder Judiciário da União.

A abertura será feita por Rita Cortez, pelo presidente do TRF2, desembargador André Fontes, e pela vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ), desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo, com as participações da vice-presidente Cultural da Associação dos Juizes Federais do Rio de Janeiro e Espírito Santo (Ajuferjes), juíza Carmen Silvia Arruda; do presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região (Amatra1), juiz Ronaldo da Silva Callado, e do presidente da Associação dos Juizes do Trabalho (Ajutra), juiz Otávio

# 'Mudança traria bons resultados administrativos'

Favorável à unificação, o presidente da *International Association for Court Administration* (Iaca), Vladimir Passos de Freitas (foto), desembargador aposentado do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) e membro da Comissão de Direito Ambiental do IAB, afirma: "A história não pode petrificar as instituições, muito menos em um mundo que se transforma em grande velocidade, devendo sempre prevalecer, acima de tudo, o interesse público".

Ele considera que a discussão tem sido "passional, ideológica e corporativa". Segundo Vladimir Passos de Freitas, "a mudança traria bons resultados administrativos", embora reconheça que poderia causar um impacto inicial negativo, em razão de conflitos que decorreriam de posições de mando, práticas administrativas e divisão de competência. "Mas são dificuldades que podem ser superadas com maturidade", garante.



## Justiça em números

	Municípios	Magistrados	Servidores	Tempo médio de duração dos processos	Novos processos (2016)	Casos julgados (2016)
Justiça do Trabalho	624 (11,2%)	3.668	41.942	8 meses	4,2 milhões	4,3 milhões
Justiça Federal	276 (5%)	1.796	28.559	2 anos e 7 meses	3,8 milhões	3 milhões

Fonte: Relatório *Justiça em números*, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), edição 2017.

Amaral Calvet. Os debatedores serão os presidentes da Comissão de Direito Administrativo do IAB, Manoel Messias Peixinho, professor de Direito Administrativo da PUC-Rio, e da Academia Brasileira de Direito do Trabalho (ABDT), João de Lima Teixeira Filho, membro da Comissão de Direito do Trabalho do IAB.

O parecer sobre a unificação está sendo produzido pela Comissão de Direito do Trabalho. A elaboração do documento foi aprovada pelo plenário, na sessão ordinária do dia 30 de maio, com o acolhimento da indicação apresentada pelo diretor de Acompanhamento Legislativo Trabalhista, João Theotônio Mendes de Almeida Júnior. Para ele, "a junção pode afetar os dois ramos da Justiça, administrativa e processualmente, como também os seus jurisdicionados".

### 'O ovo da serpente'

De acordo com o presidente da comissão, Daniel Apolônio Vieira, muitas das diferenças do passado entre os dois segmentos foram diminuídas. O advogado, porém, ressaltou que "o mundo caminha

para a especialização, e a experiência tem demonstrado que o Poder Judiciário é mais célere e produtivo quando suas decisões são proferidas por varas especializadas".

Ele defendeu uma ampla discussão sobre a questão: "Numa sociedade democrática, nenhum tema pode ser tratado como tabu". Mas alertou que, "como o debate ocorre num momento de grave turbulência político-econômica da vida brasileira, os trabalhistas receiam que a proposta de unificação esteja destituída de espírito republicano e seja o ovo da serpente que busca desmontar a Justiça do Trabalho e a fiscalização da legislação pela Procuradoria do Trabalho, num evidente ataque ao Estado social".

Dentre os obstáculos destacados pelos que são contrários à unificação, está o fato de que a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho tiveram origens e trajetórias distintas na sua composição, organização administrativa e princípios norteadores. A Federal nasceu em 1890, após a Proclamação da República, e sempre foi parte integrante do Poder Judiciário. A do Trabalho,

criada pelo presidente Getúlio Vargas na década de 1930, pertencia à estrutura do Poder Executivo, inserindo-se no Judiciário somente com a Constituição de 1946. A Carta Magna de 1988 fortaleceu os dois segmentos, criando os cinco Tribunais Regionais Federais (TRFs) e os 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs).

Há diferenças entre os segmentos, também, no que se refere ao volume de demandas e à produtividade. A edição 2017 do relatório *Justiça em números*, produzido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tendo como base dados de 2016, informa que o número de casos julgados na Justiça do Trabalho (4,3 milhões) foi superior ao de novos processos (4,2 milhões) que ingressaram naquele ano. Na Justiça Federal, o total de casos julgados (3 milhões) foi inferior ao de novos processos (3,8 milhões). Além disso, o tempo médio de duração dos processos na do Trabalho, presente em 624 municípios do País, foi de oito meses; na Federal, que está em 276 municípios, foi de dois anos e sete meses.

A história não pode petrificar as instituições, muito menos em um mundo que se transforma em grande velocidade, devendo sempre prevalecer, acima de tudo, o interesse público

Vladimir Passos de Freitas

## Eventos

# Seminários e congressos poderão ter patrocínio



A inovação tem o propósito de minimizar os custos, oferecer mais conforto aos participantes, viabilizar a realização de eventos mais longos e até mesmo a vinda de palestrantes estrangeiros

Leila Pose Sanches

A cobrança de taxa de inscrição simbólica e a busca por patrocínios estão previstas na política de eventos definida na Resolução 2/2018, assinada no dia 13 de junho pela presidente nacional do IAB, Rita Cortez, e a diretora de Eventos, Leila Pose Sanches (foto), com o objetivo de intensificar as ações culturais e acadêmicas. “As novas regras visam a normatizar a organização e dar mais qualidade à realização dos eventos nacionais e internacionais que se destinam a difundir o conhecimento jurídico e a angariar o reconhecimento do IAB como referência científica e intelectual no País”, afirma Leila Pose Sanches. Sobre as taxas de inscrição e patrocínios, a diretora explica que “a inovação tem o propósito de minimizar os custos, oferecer mais conforto aos participantes, viabilizar a realização de eventos mais longos e até mesmo a vinda de palestrantes estrangeiros”.

Pelas novas regras, os organizadores poderão, com autorização da Presidência, buscar patrocínios junto a empresas e escritórios de advocacia nas modalidades diamante, ouro, prata e bronze, conforme a dimensão do evento. Poderá haver cobrança de taxa de inscrição, desde que sejam garantidos descontos para os associados que estejam em dia com as suas obrigações e, quando for o caso, para estudantes universitários. Os descontos, que também deverão ser praticados nos eventos de terceiros apoiados pelo IAB, serão definidos pelos organizadores e pela diretora de Eventos, mediante aprovação da Presidência endossada pelo diretor Financeiro. Também terão que ser autorizadas previamente não só as despesas or-

dinárias, como também as extraordinárias, com as quais arcarão os organizadores, como brindes, *coffee break*, coquetel e material de papelaria.

Para realizar um evento no plenário, na Biblioteca Daniel Aarão Reis ou no Centro Cultural, o organizador terá que preencher um formulário próprio com a proposta e encaminhá-lo à Diretoria de Eventos, com cópias para a Secretaria e a Gerência Administrativa, incumbidas de apoiá-lo. Na análise dos pedidos de autorização, a Presidência e a Diretoria de Eventos, quando acharem necessário, consultarão as Diretorias de Apoio às Comissões, de Biblioteca e Cultural. O apoio de entidades com as quais o IAB tenha convênios celebrados estará automaticamente autorizado, assim como a inclusão das suas logomarcas no material de divulgação. Nos cartazes, os consócios que serão palestrantes, mediadores ou presidentes de mesa deverão ser identificados como membros do IAB, com a indicação do cargo, quando for o caso, sem qualquer menção a escritórios de advocacia, a não ser quando estes forem patrocinadores.

O apoio a eventos de outras entidades, com a inserção da logomarca do IAB no material de divulgação, exigirá comunicação formal e autorização prévia, exceto quando elas tiverem parcerias firmadas com o Instituto. Será exigido também que os consócios sejam apresentados como membros do IAB. A ocupação dos espaços do Instituto por eventos que não tenham apoio do IAB não será, em princípio, gratuita, cabendo a fixação de valores ou isenção de pagamento.

## Nova Ouvidoria do IAB

A presidente Rita Cortez criou a nova Ouvidoria do IAB e nomeou para o cargo de ouvidor o consócio Mario Antonio Dantas de Oliveira Couto. “Será um canal de comunicação entre a Diretoria e os consócios, especialmente os que, em dificuldades financeiras, solicitam desligamento”, afirmou ela. Segundo o ouvidor, “o órgão buscará soluções para mantê-los”. A Ouvidoria terá 10 dias para concluir o atendimento das demandas, enquanto os funcionários do IAB terão dois dias para disponibilizar as informações solicitadas pelo ouvidor.

## Centro de Memória

Foi criada também, pela Presidência, a Comissão especial e transitória de apoio à criação e funcionamento do Centro de Memória do IAB, presidida por Hariberto de Miranda Jordão Filho, consócio desde 1969. “O Centro de Memória será um site que reunirá a digitalização das atas em que foram registrados os fatos mais relevantes, desde 1843, além de fotografias e outros documentos históricos”, informou ele.

### Anote os e-mails

Diretoria de Eventos \_\_\_\_\_ [eventos@iabnacional.org.br](mailto:eventos@iabnacional.org.br)  
Secretaria \_\_\_\_\_ [secretaria@iabnacional.org.br](mailto:secretaria@iabnacional.org.br)  
Gerência Administrativa \_\_\_\_\_ [gerencia@iabnacional.org.br](mailto:gerencia@iabnacional.org.br)  
Ouvidoria \_\_\_\_\_ [ouvidoria@iabnacional.org.br](mailto:ouvidoria@iabnacional.org.br)

## Pareceres

### Honorários



Da esq. para a dir., Antônio Laért Vieira Junior, Adriana Brasil Guimarães e Ana Tereza Basílio

O plenário aprovou, na sessão do dia 30 de maio, presidida pela 3ª vice-presidente, Adriana Brasil Guimarães, a indicação de autoria da presidente Rita Cortez, para a criação de comissão especial destinada a elaborar parecer, com urgência, sobre o projeto de lei 3.123/17, do deputado estadual Bruno Dauaire (PRP). O PL isenta de taxas judiciárias, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a execução de honorários advocatícios, em razão de sua natureza alimentar, prevista no Código de Processo Civil. “O projeto é de suma importância para a advocacia, que tem vivido um momento financeiro extremamente difícil, em razão da crise econômica”, ressalta Rita Cortez.

### Lucro presumido



O IAB defende que seja ampliado, de R\$ 78 milhões para R\$ 98 milhões, o limite da receita bruta anual de uma empresa para que ela possa optar pelo regime de lucro presumido no pagamento do IRPJ. A posição foi firmada na sessão de 13 de junho, com a aprovação do parecer do relator Fábio Martins de Andrade (foto), da Comissão de Direito Financeiro e Tributário, favorável ao projeto de lei 317/2012, de autoria do senador Romero Jucá (MDB/RR), que propõe a ampliação do limite.

## Estante

Espaço de divulgação de livros doados à Biblioteca Daniel Aarão Reis



GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. *Direitos da personalidade da pessoa idosa*. Curitiba: Prismas, 2018.

O livro é uma coletânea de estudos aprofundados sobre o envelhecimento, do ponto de vista jurídico, a partir de uma abordagem interdisciplinar a respeito dos direitos destinados a garantir a dignidade e o livre desenvolvimento da pessoa idosa.



NIGRIS, Ana Carolina Pinto de. *O controle judicial das decisões dos Tribunais de Contas*. Juiz de Fora: Editar, 2018.

A obra analisa a possibilidade de controle judicial das decisões dos Tribunais de Contas, que têm a missão constitucional de fiscalizar a probidade dos gastos públicos e não estão submetidos ao controle externo de uma instância superior.



SILVA, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da; EMERIQUE, Lilian Balmant; BARISON, Thiago. *Reformas institucionais de austeridade, democracia e relações de trabalho*.

São Paulo: LTR, 2018.

Os artigos reunidos pelos três organizadores do livro dialogam de maneira precisa sobre a quebra das regras democráticas, a desestabilização do movimento sindical, a limitação do acesso à Justiça e o enfraquecimento das negociações coletivas.



# ‘As justiças devem permanecer com funções diferentes’



**P**residente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da Comissão de Filosofia do Direito do IAB, o desembargador André Fontes defendeu, em entrevista à **FOLHA DO IAB**, que as justiças Federal e do Trabalho não sejam unificadas. Para ele, “somente por meio de um órgão jurisdicional com específica função, será possível a tutela de certos direitos, no caso, sociais, como os direitos trabalhistas”. A respeito do evento *Justiça do Trabalho e Justiça Federal juntas?*, que reunirá advogados e magistrados no debate sobre o tema, André Fontes destacou a importância da “democratização direta e participativa das decisões que afetam o Judiciário brasileiro, a serem submetidas, obviamente, ao Congresso Nacional”.

“  
A maior desvantagem da unificação seria a submissão de uma matéria tão sensível e delicada entre partes do mundo privado, como a trabalhista, a um sistema federal e solene, como ocorre com o processamento de causas de entes públicos na Justiça Federal

## É possível conciliar as missões historicamente distintas das justiças Federal e do Trabalho?

Creio que não. Não só historicamente, porque a Justiça Federal é filha da República Federativa, enquanto a Justiça do Trabalho é filha da Revolução de 1930, se é que se pode chamar assim. Mas, antes de tudo, porque a Justiça do Trabalho é o órgão mais característico daquilo que hoje se convencionou chamar de tutela diferenciada. Isso significa dizer que, somente por meio de um órgão jurisdicional com específica função, será possível a tutela de certos direitos, no caso, sociais, como os direitos trabalhistas. Essa é a razão para que permaneçam com sua natureza e funções diferentes.

## Há países em que a Justiça é única para as demandas aqui distribuídas aos dois segmentos?

Sim. Daria o exemplo histórico da Itália, que, a despeito de ser uma Justiça de um país unitário e contar com um contencioso administrativo, é capaz de processar causas cíveis e trabalhistas, simultaneamente, mediante o uso de procedimentos distintos. Lembro que a Bélgica tem uma Justiça do Trabalho

com a função de processar causas previdenciárias. Lá, temos Justiça do Trabalho e Previdência Social, que reúne competência, em grande parte, da Justiça Federal, em matéria previdenciária.

## Quais são as vantagens e perdas, em caso de unificação?

As vantagens são de ordem epistemológica e de racionalidade do trabalho. Além disso, haveria custos unificados e unidade orgânica dos regimes para os tribunais. A maior desvantagem seria a submissão de uma matéria tão sensível e delicada entre partes do mundo privado, como a trabalhista, a um sistema federal e solene, como ocorre com o processamento de causas de entes públicos na Justiça Federal.

## Qual é a importância de reunir advogados e magistrados na discussão sobre a unificação?

A importância está na democratização direta e participativa das decisões que afetam o Judiciário brasileiro, a serem submetidas, obviamente, ao Congresso Nacional.